

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE BIOLOGIA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO

EDITAL CMPDINº 02/2023

RETIFICADO EM JANEIRO DE 2024 (ADITAMENTO Nº 01. Em vermelho os ítens retificados do edital)

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO (CMPDI) - TURMA 2024

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão do ano de 2024 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

- Edital em Português publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.
- Edital em Libras publicado na página eletrônica do programa (http://cmpdi.uff.br/).
- Este Edital prevê Intérprete de Libras para candidatos(as) surdos(as) em todas as etapas do processo seletivo.

O Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI) é ministrado na MODALIDADE PRESENCIAL, contudo este processo seletivo será desenvolvido na modalidade remota, EXCETO a etapa 3 (Prova de inglês) que será PRESENCIAL. Em acordo com as Regras de Biossegurança vigentes na UFF e a Resolução CEPEx/UFF Nº 778, de 16 de março de 2022, as disciplinas serão ofertadas em regime presencial e mediadas por tecnologias digitais, a critério do curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Informações gerais sobre o CMPDI poderão ser obtidas na página eletrônica (http://cmpdi.uff.br/) ou pelo endereço eletrônico: cmpdi.pdn.egb@id.uff.br (coordenação) e comissão.selecao.cmpdi@gmail.com (comissão de seleção).
- 1.2. Em ocasião da seleção, a inscrição ocorrerá por meio de preenchimento do formulário *GOOGLE FORMS* (https://forms.gle/V1y338NtHLBDExTd8), onde todos os documentos deverão ser anexados (exclusivamente em PDF) e enviados eletronicamente.
- 1.3. Este edital de seleção foi aprovado pelo Colegiado do CMPDI da UFF em 08 de dezembro de 2023.
- 1.4. O presente Edital de processo seletivo contém as normas para o ingresso de corpo discente do CMPDI para o segundo semestre de 2024, com início previsto para agosto de 2024.
- 1.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do CMPDI.

1.6. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2. DAS VAGAS

- 2.1 As vagas da seleção serão preenchidas por ordem de classificação da média final de cada candidato(a), levando em conta a sua escolha pelo orientador, conforme a disponibilidade e adequação dos pré-projetos do candidato à linha de atuação dos orientadores (ANEXO 1).
 - 2.1.1 A presente seleção reserva 20% do total de vagas disponibilizadas para todos os projetos para pessoas **autodeclaradas** negras; 5% para pessoas **autodeclaradas** indígenas; 5% para pessoas **autodeclaradas** trans (transgênero, transsexual, travesti) e 5% para pessoas **autodeclaradas** com deficiência.
 - 2.1.2 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o Artigo 207 da Constituição Federal e com o art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022.
- 2.2 O edital prevê 2 vagas adicionais aos servidores da UFF, sem prejuízo para o candidato da demanda social ou ampla concorrência, através do Programa de Qualificação Institucional (PQI), instituído pela Universidade Federal Fluminense pela Portaria 60.968/2018 e regulamentado pelo Edital de Adesão/Candidatura PROGEPE dos PPG Stricto sensu ao PQI-UFF Nº 01/2023, a serem preenchidas por servidores Técnico-Administrativos e Docentes do quadro efetivo da Universidade Federal Fluminense. As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação neste processo seletivo deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP (através do link https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7). Após validação da inscrição pela EGGP o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.
- 2.3 Os(As) candidatos(as) optantes às vagas reservadas às ações afirmativas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (transgênero, transsexuais e travestis) deverão apresentar autodeclaração (ANEXO II, III ou IV) no ato da inscrição e, **caso aprovados, passarão por etapa de heteroidentificação** (conforme Artigo 9º da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022).
- 2.4 Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico, citando o tipo de deficiência, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID), e anexar a autodeclaração (ANEXO V). Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- 2.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.
- 2.6 Os(As) candidatos(as) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- 2.7 Ao CMPDI fica reservado o direito de não ter obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de **22 de janeiro a 09 de março de 2024**. As inscrições serão encerradas impreterivelmente às 23h59 min do último dia de inscrição pelo horário de Brasília/DF. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o CMPDI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

- 3.2 Serão aceitas inscrições de profissionais **graduados** interessados em atuar na área de **Ensino** formal ou não formal, envolvendo temas que versem sobre diversidade e inclusão.
- 3.3 O procedimento de inscrição requer dois momentos: pagamento da taxa de inscrição e preenchimento do formulário de inscrição com documentos anexados em PDF no corpo do formulário.
- 3.3.1 A inscrição será realizada através do preenchimento e envio do formulário de inscrição (https://forms.gle/V1y338NtHLBDExTd8), e a inclusão de todos os documentos em anexo a este (exclusivamente em PDF). O link também poderá ser acessado no site do CMPDI (http://cmpdi.uff.br/), campo SELEÇÃO 2024.
- 3.3.2 O envio de toda a documentação necessária para a inscrição, conforme relacionada no ítem 3.7, é referente tão somente à inscrição no processo seletivo em vigência. O(A) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos estipulados neste edital.
- 3.4 Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando a página eletrônica da Receita Federal no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG):153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Número de Referência: 0250158403

Competência: 2024 Vencimento: 09/03/2024

CPF do contribuinte: [escrever o CPF do candidato que está se inscrevendo na seleção]

Valor principal: R\$ 250,00 Valor Total: R\$ 250,00

Parágrafo único: O comprovante de pagamento será exigido no momento do envio da inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento da taxa de inscrição.

- 3.4.1 Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição, no período de **19 de fevereiro a 25 de fevereiro 2024**, os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008, nos termos das Resoluções CUV Nº 155/2008 e CEP nº 150/2010. Os(As) candidatos(as) que forem solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao CMPDI devem entregar os documentos citados abaixo (nos itens 3.4.2), juntamente com o formulário para requerimento de isenção da taxa somente por correio eletrônico (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com), dentro do prazo previsto no edital.
- 3.4.2 A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição deve conter: a) indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico; b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, c) cópia da identidade; e d) Cópia do Cartão do NIS.
- 3.4.3 Candidatos(as) servidores(as) efetivos(as) da UFF que tiverem sua inscrição previamente validadas pela EGGP terão garantidas a gratuidade da inscrição neste processo seletivo.
- 3.4.4 A inscrição será deferida, neste caso, após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, mediante comprovação da regularidade junto ao CadÚnico ou Comprovação da validação da inscrição pela EGGP e vínculo funcional com a UFF. Os(As) candidatos(as) que não tiverem a

solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida poderão optar pelo seu pagamento e realizar sua inscrição exclusivamente pelo formulário específico, disponível no site do programa (http://cmpdi.uff.br/). Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

- 3.5 Os(As) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção do CMPDI seguirão as mesmas etapas da seleção para o curso de Mestrado, conforme item anterior.
- 3.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido neste edital.
- 3.7 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no formulário de inscrição online disponível no site do programa (http://cmpdi.uff.br/). TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS ABAIXO DEVERÃO SER ENVIADOS EM FORMATO PDF:
 - a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
 - b) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
 - c) Cópia digitalizada do CPF ou comprovante da Receita Federal;
 - d) Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso no mesmo documento) no formato A4, ou Declaração de Conclusão de Curso, informando data de colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de graduação realizada no exterior, o candidato deverá apresentar fotocópia de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
 - e) Certificado da vacina anti-COVID do CONECTSUS (https://conectesus-paciente.saude.gov.br/)
 - f) Autodeclaração, quando aplicável (ANEXO II, III ou IV);
 - g) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, e autodeclaração de deficiência (ANEXO V), quando aplicável;
 - h) Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constando o CPF do candidato na Guia de Recolhimento da União (GRU) ou Comprovante de homologação da isenção dessa taxa, conforme item 3.4.1;
 - i) Currículo vitae da Plataforma Lattes (CNPq) atualizado (www.lattes.cnpq.br);
 - j) Memorial que aborde a trajetória acadêmica e profissional e os motivos para fazer o mestrado com a temática do Curso. Esse documento deve ser claro, demonstrar a capacidade de articulação de ideias e de síntese do candidato, deve estar articulado com as informações apresentadas no currículo Lattes e deve explicitar o interesse por esta chamada. Formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, até 4 páginas;
 - k) Pré-projeto de mestrado, com proposta preliminar de trabalho que contemple a temática da diversidade e inclusão, e indicação de três nomes para provável orientador na capa (ver ANEXO I). O pré-projeto deverá conter os seguintes elementos: pré-textuais (Título, Resumo e entre 3 e 5 palavras-chave) e textuais (Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Referências Bibliográficas). Neste contexto, o Título deverá explicitar o produto. A Introdução deverá: (a) situar o tema de interesse; (b) propor um objeto de investigação, explicitando sua relevância; e (c) fornecer a justificativa do trabalho. Os Objetivos deverão: (a) descrever objetivo geral e os objetivos específicos para a pesquisa. A Metodologia deverá: (a) explicitar uma proposta metodológica preliminar, com definição de campo da pesquisa e estratégia de coleta e análise de dados; (b) descrever produto ou processo tecnológico a ser desenvolvido, como será validado e aplicado. Os Resultados preliminares deverão: (a) descrever o que se pretende alcançar com a pesquisa. As Referências bibliográficas deverão: (a) indicar as referências utilizadas para a construção do pré-projeto. O pré-projeto deverá ser apresentado na seguinte formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com no máximo 8 páginas, seguindo regras da ABNT. É imprescindível que o Pré-projeto enviado contemple a temática de diversidade e inclusão do CMPDI e seja pertinente ao tema do provável orientador. Apesar da indicação de até 3 nomes de possíveis orientadores no pré-projeto para a inscrição, de acordo com o projeto de pesquisa de interesse desse orientador, o candidato deve estar ciente de que sua indicação não garantirá o encaminhamento a essa orientação após aprovação no processo seletivo.

- 3.8 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em formato PDF, incluindo o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq).
- 3.9 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no presente edital, e anexarem TODA a documentação exigida. O não atendimento de qualquer um dos itens do presente edital implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção, ou a sua eliminação em qualquer etapa do processo seletivo.
- 3.10 A Comissão de seleção divulgará a relação das inscrições homologadas na página eletrônica do CMPDI no dia **18 de março de 2024** e demais informações pertinentes ao processo seletivo.
- 3.11 O candidato ficará responsável por acessar periodicamente a página eletrônica do CMPDI (item 1.1) para obtenção de quaisquer informações e aditamentos realizados no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se constitui de três etapas: (1) análise documental e curricular (eliminatória), (2) prova oral (eliminatória e classificatória), (3) prova de inglês (eliminatória e classificatória); seguidas do cálculo da nota final para determinar os(as) candidatos(as) aprovados(as) e sua classificação por projeto. Os(As) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes etapas:

4.1 Primeira etapa (eliminatória): Análise documental e curricular pela Banca de Avaliação.

A primeira etapa será realizada no período de 22 de março a 05 de abril de 2024 e será constituída de:

- a) análise do pré-projeto
- b) análise do memorial com o currículo Lattes comentado
- 4.1.1 Serão atribuídas notas 0,0 a 10,0 (zero a dez) para cada análise e a nota final da Etapa 1 será obtida pela média das notas do pré-projeto e memorial. A nota mínima que deverá ser obtida pelo candidato para aprovação na Etapa 1, que compreende as etapas de análise documental e curricular, será de 7,0 (sete) pontos;
- 4.1.2 A Comissão de seleção divulgará a relação preliminar dos aprovados na Etapa 1 deste processo seletivo na página eletrônica do CMPDI no dia **15 de abril de 2024** e o resultado final, após recursos, até **19 de abril de 2024**.
- 4.1.3 Passará para a segunda etapa do processo seletivo o número máximo de candidatos(as) que corresponda a três vezes o número de vagas disponibilizadas para os respectivos orientadores indicados no ANEXO I deste edital.
- 4.2 Segunda e Terceira Etapa (eliminatória e classificatória): Avaliação por prova oral (para defesa do pré-projeto e memorial) e prova de Inglês
 - a) Essas etapas serão constituídas da PROVA ORAL PARA DEFESA DO MEMORIAL E DO PRÉ-PROJETO, no período de 22 a 30 de abril de 2024, e da PROVA DE INGLÊS, a ser realizada no dia 14 de maio de 2024.
 - b) A segunda etapa será realizada por meio da plataforma *GOOGLE MEET* e será gravada por audio ou audiovisual.
 - c) A terceira etapa (PROVA DE INGLÊS) será presencial nas dependências da Universidade Federal Fluminense, em local a ser informado previamente no site do CMPDI.
 - d) Essas etapas não são públicas, portanto, no ambiente da prova será permitida a presença **apenas** do candidato e dos membros da banca examinadora.
 - e) O(A) candidato(a) deve estar em ambiente privativo, com uso de um computador com webcam e microfone, na prova remota. O candidato será responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e se responsabilizará por testar a

conexão com a Comissão de seleção, quando solicitado. A Comissão não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) que não tiver conexão com internet durante as **Provas** não poderá realizá-la fora do dia e horário pré-determinados e será eliminado do processo seletivo.

f) A Comissão de seleção divulgará na página eletrônica do CMPDI o resultado desas etapas do processo seletivo nos dias **06 de maio e 20 de maio de 2024**, respectivamente.

4.2.1 Para a etapa da **Prova Oral**

- a) O(A) candidato(a) disporá de 15 (quinze) minutos para a apresentação oral do seu pré-projeto de pesquisa e do memorial, relatando sua experiência acadêmica e a intenção do projeto a ser desenvolvido no Curso de Mestrado em questão, com subsequente 15 minutos de arguição pela banca examinadora.
- b) Os critérios de avaliação serão baseados na capacidade de discussão e argumentação racional do candidato sobre os itens mencionados.
- c) A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a **Prova Oral**, em caráter eliminatório e classificatório, será de de 0,0 a 10,0 (zero a dez) e serão classificados os(as) candidatos(as) que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
- d) As informações relativas à **Prova Oral** serão previamente divulgadas para os(as) candidatos(as) no site do CMPDI, cabendo ao candidato(a) acompanhar as informações no site do programa.

4.2.2 Para a etapa da **Prova de Inglês**

- a) O artigo para a prova de inglês, será disponibilizado no site do CMPDI, 48 horas antes da data marcada para a prova, a fim de permitir leitura prévia.
- b) O local e horário da prova serão informados no site do CMPDI até 48 horas antes da data marcada para a prova.
- c) No dia e horário marcado para a prova, o candidato deverá comparecer ao local informado com antecedência mínima de 30 minutos, a fim de realizar a conferência da documentação de identificação.
- d) A prova constará de perguntas discursivas de interpretação do texto em inglês, e tradução do abstract do artigo. O(A) candidato(a) deverá responder as questões em português.
- e) A prova deverá ser realizada em **90 minutos** (noventa). E no caso de candidato(a) com deficiência terá o benefício de dilação do tempo previsto (conforme parágrafo único, e legislação vigente). Candidatos(as) com deficiência deverão indicar, com antecedência, os recursos necessários à realização da prova, para o e-mail da Comissão (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com).
- f) Os(As) candidatos(as) terão suas notas atribuídas de 0,0-10,0 (zero a dez) e serão classificados os(as) que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único: O benefício de dilação do tempo previsto no inciso V do art. 30 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) será assegurado, com a adição de 30 (trinta) minutos no tempo regulamentar para realização da prova para todas as pessoas com deficiência que realizarem prévia solicitação e comprovação da necessidade. Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que não tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade será igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

- Os(As) candidatos(as) com deficiência visual e deficiência física/múltipla deverão informar na FICHA DE INSCRIÇÃO o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- Os(As) candidatos(as) surdos deverão informar na FICHA DE INSCRIÇÃO a necessidade de Intérprete de Libras nas etapas do processo seletivo.
- Os(As) candidatos(as) surdos farão a prova escrita de inglês em igualdade de condições com os demais candidatos(as), conforme preconiza a Lei 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras e dá outras providências e estarão amparadas pelo Decreto Nº 5626/2005 e Lei 13146/2015.

- 4.3 As informações relativas ao agendamento da **Prova Oral** dos(as) candidatos(as) aptos na primeira etapa serão divulgadas com, no mínimo, 24h de antecedência da prova, na página eletrônica do CMPDI: http://cmpdi.uff.br/
- 4.4. A Nota Final do(a) candidato(a) ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo relativo a cada projeto, será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3.
- 4.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada e o(a) candidato(a) que porventura não comparecer para a realização de quaisquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será permitido ingresso do(a) candidato(a) após início da Prova de Inglês e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Parágrafo único: Serão adotadas medidas para o cumprimento da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, artigo 30 que trata do atendimento das pessoas com deficiência em processos seletivos para ingresso nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior públicas e privadas.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A divulgação das notas da Análise documental será no dia **15 de abril de 2024** no site do CMPDI e os resultados finais após recursos serão publicados no dia **19 de abril de 2024**. As diretrizes para a realização da **Prova Oral** serão publicadas na página eletrônica do CMPDI (http://cmpdi.uff.br/) em **19 de abril de 2024**. Serão considerados aptos à segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), até o limite máximo do triplo do número de vagas por projeto. Os resultados preliminares da segunda etapa serão publicados em **06 de maio de 2024** e os resultados finais após recursos serão publicados no dia **10 de maio de 2024**. As informações referentes à **Prova de Inglês** serão publicadas na página eletrônica do CMPDI (http://cmpdi.uff.br/) em **10 de maio de 2024**. Os resultados preliminares da terceira etapa serão publicados em **20 de maio de 2024** e os resultados finais após recursos serão publicados no dia **24 de maio de 2024**.
- 5.2 A divulgação das notas das etapas, bem como a classificação no processo seletivo, será divulgada na página eletrônica do CMPDI, conforme cronograma informado.
- 5.3. Caso haja empate na pontuação obtida a partir dos critérios de avaliação utilizados (ver ANEXO VI), os critérios de desempate da Nota Média final e, consequentemente, da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º estar classificado para a vaga do orientador escolhido como primeira opção; 2º ter a maior nota na Etapa 2; 3º ter a maior nota na Etapa 1; 4º ter a maior nota na Etapa 3; 5º ser o(a) candidato(a) com maior idade.
- 5.4 A relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de classificação por projeto, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, será divulgada na página eletrônica do CMPDI, a partir do dia **05 de junho de 2024**, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para a efetivação da matrícula no curso, que ocorrerá de **1º de julho de 2024**.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 Em todas as etapas do processo seletivo (análise documental, prova oral e prova de inglês), o(a) candidato(a) deverá seguir o cronograma a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do CMPDI para interpor recurso escrito circunstanciado, assinado e enviado, em formulário próprio, **EXCLUSIVAMENTE por e-mail** para a Comissão (comissão.selecao.cmpdi@gmail.com) no prazo máximo de até 24 horas após a liberação do resultado. O(A) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento do recurso via e-mail.
- 6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato(a) por e-mail.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para ingresso no CMPDI deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula conforme o calendário previsto, sem a qual perderá o direito à admissão no Curso. O trâmite da matrícula para os aprovados neste processo seletivo será **IMPRETERIVELMENTE** através do envio de toda documentação exigida (listada no item 7.2, tópicos a-k) por e-mail (cmpdi.pdn.egb@id.uff.br) até o dia 1º de julho de 2024.
- 7.2 A matrícula no CMPDI está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo, objeto do presente edital, e ao envio da documentação completa exigida (listada abaixo) em conformidade com a relação a seguir (cópia frente e verso), em formato PDF para o e-mail da coordenação (cmpdi.pdn.egb@id.uff.br):
- a) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de diploma de Graduação obtido no exterior, a Comissão de Seleção do CMPDI, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução da UFF quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior em cursos de Pós-Graduação da UFF.
- b) Histórico Escolar oficial de Graduação;
- c) Uma foto 3X4;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor (exceto para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral;
- g) Certificado de Reservista (quando aplicável);
- h) Comprovante de residência.
- i) Certificado da vacina anti-COVID do CONECTSUS (https://conectesus-paciente.saude.gov.br/)
- j) Ficha de matrícula (preenchida e salva em word editável)
- k) Formulários "Termo de compromisso de publicação de resultados da dissertação e seus desdobramentos" e "Termo de ciência sobre plágio no cmpdi".

8- CRONOGRAMA E PERÍODO DE RECURSOS

- 8.1 Cronograma do Processo Seletivo:
 - Período de inscrição: 22 de janeiro a 09 de março de 2024
 - Período de pedido de Isenção de Taxa de inscrição: 19 a 25 de fevereiro de 2024.
 - Divulgação da Homologação das inscrições: 18 de março de 2024.
- **Interposição de recurso:** até 24h após divulgação das inscrições homologadas. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas após divulgação do resultado. Divulgação da lista final das inscrições homologadas: **até 22 de março de 2024**

ETAPA 1: 22 de março a 05 de abril de 2024

Resultado: 15 de abril de 2024.

- Interposição de recurso: até 24h após divulgação da nota e classificação na etapa de análise documental. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas. Divulgação da lista dos aprovados para a segunda e terceira etapas: 19 de abril de 2024.

ETAPA 2:

Prova oral para defesa do memorial e do pré-projeto: 22 a 30 de abril de 2024. Resultado preliminar: 06 de maio de 2024.

- Interposição de recurso: período de até 24h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas. Divulgação da lista do resultado final da segunda etapa: 10 de maio de 2023.

ETAPA 3:

Prova de Inglês: 14 de maio de 2024.

Resultado preliminar: 20 de maio de 2024.

- **Interposição de recurso:** período de até 24h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas. Divulgação da lista do resultado final da segunda etapa: **24 de maio de 2024.**

Resultado do processo seletivo: 27 de maio de 2024.

- **Interposição de recurso:** período de até 24h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

Divulgação da lista do resultado final do Processo seletivo: 05 de junho de 2024.

Matrícula: 1º de julho de 2024.

8.2 CRONOGRAMA GERAL

O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO TURMA 2024					
INSCRIÇÃO	22 de janeiro a 09 de				
	março				
Isenção de taxa de inscrição	19 a 25 de fevereiro				
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	18 de março				
Período de Recurso da Primeira Etapa	19 de março				
Resposta ao recurso	20 e 21 de março				
RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	22 de março				
PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL	22 de março a 05 de abril				
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA	15 de abril				
Período de Recurso da Primeira Etapa	16 de abril				
Resposta ao recurso	17 e 18 de abril				
RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA	19 de abril				
SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO ORAL	22 a 30 de abril				
RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA	06 de maio				
Período de Recurso da Segunda Etapa	07 de maio				
Resposta ao recurso	08 e 09 de maio				
RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA	10 de maio				
TERCEIRA ETAPA: PROVA DE INGLÊS	14 de maio				
RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA	20 de maio				
Período de Recurso da Terceira Etapa	21 de maio				
Resposta ao recurso	22 e 23 de maio				
RESULTADO FINAL DA TERCEIRA ETAPA	24 de maio				
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	27 de maio				
Período de Recurso do Processo Seletivo	28 de maio				
Resposta ao recurso	29 e 30 de maio				
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	05 de junho				
MATRÍCULA	01 de julho				

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2.0 do presente edital, ou findo o período de matrícula, conforme calendário acadêmico 2024 do Curso, contido no edital.

- 9.2 Os(As) candidatos(as) com deficiência, devidamente comprovada, conforme item 2.4, e que, em razão disso, necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção (comissão de Seleção (comissão de ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.
- 9.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
- 9.4 Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou do Colegiado do CMPDI, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Prof. Suelen Adriani Marques Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão

ANEXOS

ANEXO I

Das Vagas:

Das Vagas:	nº de	
Nome	vagas	TEMA DISPONÍVEL
		Neurociências e Educação, Tecnologias de Ensino e
Alfred Sholl Franco	1	Produção de Materiais Adaptados
		Produção de materiais didáticos inclusivos na área de
Cátia Lacerda Sodré	1	Ciências
		Projeto de Pesquisa aplicada com o tema central:
Diana Negrão Cavalcanti	1	transtorno do espectro do autismo
Fernanda Serpa Cardoso	1	Identificação ou atividades para alunos superdotados
•		Diversidade e Inclusão, ensino inclusivo e
Janie Garcia da Silva	1	acessibilidade
		Socialização do Conhecimento científico como forma de
Luiz Antonio Botelho Andrade	1	inclusão social
Manuel Gustavo Leitão		
Ribeiro	1	Inclusão e Transtorno do Espectro Autista
		Descrição epistemológica dos processos de construção
		de conhecimento em estudantes deficientes visuais e
Neuza Rejane Wille Lima	1	produção de materiais relacionados
		Produção de material didático para alunos em contextos
Osilene Cruz	1	bilíngues e inclusivos (Libras e portugues escrito),
		Educação de surdos, Atendimento Educacional
Rosana Maria do Prado Luz		Especializado, Alfabetização e letramento de surdos,
Meireles	1	Construção de materiais visuais para surdos
		Acessibilidade e inclusão na diversidade, Criação de
Ruth Maria Mariani Braz	1	tecnologias assistivas.
		Acessibilidade física e suas implicações às questões da
Sergio Bahia	1	inclusão
		Bem estar e saúde mental: diversidade, identidade e
Suelen Adriani Marques	1	inclusão
		Neurociência e altas habilidades: um caminho a
Thiago Correa Lacerda	1	percorrer
		Tecnologias Assistivas em Ambientes de
Vera Lúcia Prudência dos	1	Aprendizagem: Inclusão, Diversidade e Pertencimento
Santos Caminha	1	no Trabalho com o Transtorno do Espectro Autista
Minima I and	1	Desenvolvimento de Protocolo para Atendimento a
Viviane Leoni	1	individuos com autismo
PQI/UFF	2	Projeto que envolvam atuação na UFF

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu,	,abaixo
assinado, de nacionalidade	, nascido(a) em/,
no munícipio de_	,
estado,	filho(a)
de	
e	
de	
, estado civii	, residente e domiciliado(a)
à	
	CEP
nº, portador(a) da cédula	de identidade n°, expedida , CPF n° declaro, sob
em/, órgão expedidor	, CPF n° declaro, sob
as penas da lei que sou	
() preto () pardo.	
por mim, com vistas ao ingresso pelo sister informações inverídicas prestadas implicará r legais cabíveis. Na hipótese de configuração estou também ciente que posso perder o dire	ções prestadas para o processo de análise da condição declarada na de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, eito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.
independentemente das ações legais cabiveis	que a situação requerer. For ser verdade, dato e assino.
,de	de 2024
Local Data	
Assinatura do(a) declarante	

- * **Art. 9º** Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) será adotado(a) procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial. (RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022)
- *O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 Código Penal Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
- Art. 171 Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENA

Eu			civilmente			registrado(a	a)			como
de de		ade		,	nascido(a) em _			_,no	munícipio
				,filho(a)d	le					
	e									
	,estado							,	resi	dente e
CEI)	- n°			1	portador(a)		RG		(ou
	NI)				,	•				·
	edida em	//	, órgão	expedidor_		. 1/			,	
				me ide declarar indíg		o indigena e	informo a	seguir	•	
(s))	Etnia		•	a a	que	pertenç	;o.	F	Especifique:
()	Orige	em	famili	 ar/antepassa	dos.		F	Especifique:
()		Outı	ros.			F	Especifique:
por qua med mat	mim, com isquer inforr lidas legais rícula, estou	vistas ao inş nações inver cabíveis. Na ı também ci	gresso pelo ídicas presta hipótese de ente que po	ormações prosistema de adas implicare configuraçãosso perder ces legais cabí	vaga adicior á no indeferi ío de fraude o direito à v	nal, são de n imento da m em qualque raga conquis	minha into inha solica er moment stada e a	eira res itação d to, incl quaisq	spons e na a usive uer d	abilidade e plicação de posterior à ireitos dela
		,	0	le		de 202	4			
Loc	al e Data									
				Assinatura	do(a) declara	ante				

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI)

Eu,			, portador/a do CPF n.
e do	cumento de identidade n.º		, optante pelo nome socia
profissional em Diversidade e I letivo, declaro minha	nclusão (CMPDI) da Unive	, candi ersidade Federal Flum	idato/a ao ingresso no mestrado inense, para ingresso no período
() TRANSGÊNERO Declaro ainda, serem verdadein comprovada mediante procedi Federal Fluminense – UFF e qu 299 do Código Penal Brasileiro	ras as informações prestada mento institucional, impli- ue estou ciente de que a inf	as, e estar ciente que a cará no cancelamento	a declaração inverídica, uma vez o da matrícula na Universidado
,	de	de 2024	
Local e Data			
Assinatura do/a Declarante			

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

, estado civil	stado do
filho(a), estado civil	e, residente o
, estado civil	, residente d
, estado civil	, residente d
1 ' '1' 1 / \	
domiciliado(a)	
à	
	CEP
, portador(a) da cédula de identidade n	nº, expedida en
/ / , órgão expedidor	_, CPF n° declaro
por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de va quaisquer informações inverídicas prestadas implicará i medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração matrícula, estou também ciente que posso perder o c	stadas para o processo de análise da condição declarada aga adicional, são de minha inteira responsabilidade o no indeferimento da minha solicitação e na aplicação do de fraude em qualquer momento, inclusive posterior a direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela eis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino
,de	de 2024
Local e Data	
Assinatura do	 o(a) declarante

ANEXO VI

Dos critérios de Pontuação:

- 1. **Etapa 1:** A média da Etapa 1 será obtida pela média das notas de avaliação do pré-projeto e memorial com curriculo LATTES comentado.
 - 1.1 O pré-projeto e o memorial que não atenderem as recomendações descritas no ítem 3.7 (tópicos J e K) sofrerão redução da pontuação na sua nota.

1.2 O pré-projeto será pontuado na Etapa 1 conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Critérios de Avaliação do Pré-projeto	Pontuação
Formatação: os tópicos propostos no pré-projeto estão adequados, completos e dentro do número	1
de laudas previstos	
A Introdução situa o tema de interesse; propõe um objeto de investigação, explicita sua	1,5
relevância; e fornece a justificativa do trabalho	
Os objetivos estão de acordo com o problema levantado, e propõe objetivo geral e específicos	1.5
para a pesquisa.	
A metodologia explicita uma proposta metodológica preliminar, com definição de campo da	1.5
pesquisa e estratégia de coleta de dados; e descreve o produto ou processo tecnológico a ser	
desenvolvido, como será validado e aplicado.	
Os resultados preliminares descreve o que se pretende alcançar com a pesquisa	1.5
Os resultados esperados estão em conformidade com os objetivos traçados.	1
As etapas do projeto são apresentadas de maneira organizada e coerente.	1
As referências bibliográficas utilizadas estão adequadamente citadas conforme regras da ABNT	1
TOTAL:	10

1.3 O memorial será avaliado levando-se em consideração a descrição das informações contidas, integradas ao currículo LATTES, em relação a Trajetória profissional envolvendo diversidade e inclusão (0,0-4,0) (zero a quatro); Formação específica na área de concentração (0,0-1,0) (zero a hum); Publicação na área de ensino e educação (0,0-1,0) (zero a hum); e a Justificativa da sua motivação para entrar no curso (0,0-4,0) (zero a quatro).